

LEI Nº 1.192/02

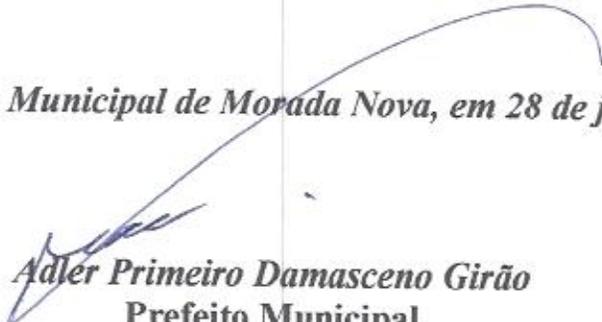
*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a  
Doar os Imóveis que Indica e dá outras  
providências.*

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar através de Escritura Pública de Doação às pessoas alcançadas pelo **Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos – PROURB/Ce**, com o benefício de habitações populares, as frações dos imóveis situados no Bairro Divino Espírito Santo, de propriedade deste Município, para assentamento de famílias do Programa supra referido.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 28 de junho de 2002.*



**Adler Primeiro Damasceno Girão**  
Prefeito Municipal